

## **Projeto de Lei Nº 817/2023**

### **Estatuto da Igualdade Racial no Estado de Minas Gerais.**

#### **Documento: Conteúdos de Orientação dos Debates Públicos**

#### **Elaboração**

Marcos Antonio Cardoso

Militante do Movimento Negro, Filósofo, Mestre em História Social e Doutorando em Ciência da Informação/UFMG. Analista de Políticas Públicas, Professor de História da África e Pesquisador das Culturas Negras.

Insta: @markim\_cardoso

## Apresentação

As mobilizações e lutas das várias organizações do Movimento Negro asseguraram direitos importantes à população negra na Constituição Federal de 1988. No entanto, ainda falta muito a ser feito para que a população negra que construiu as bases econômicas e culturais da sociedade brasileira durante 350 anos, tenham os seus direitos assegurados e respeitados.

Da Constituição de 1988, entre outros avanços na legislação do país, fruto das lutas dos movimentos sociais negros, o **Estatuto da Igualdade Racial**, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, é um marco na **legislação brasileira** sobre igualdade racial. A lei estabelece princípios e diretrizes para a promoção da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos e individuais, coletivos e difusos da população negra, e o combate à discriminação racial e quaisquer outras formas de **intolerância racial, étnica e cultural**.

A **Igualdade racial** refere-se à promoção da igualdade de oportunidades, tratamento justo e respeito para todas as pessoas, independentemente de sua raça ou etnia. Envolve a garantia de que todos os indivíduos, independentemente de sua origem racial, tenham acesso aos mesmos direitos, benefícios e oportunidades em todos os aspectos da vida, incluindo educação, emprego, justiça, saúde e participação política na sociedade.

A **busca pela igualdade racial** visa eliminar discriminações e preconceitos baseados em raça ou etnia, reconhecendo a diversidade da sociedade e valorizando a contribuição de todos os grupos étnicos. Além disso, procura corrigir **desigualdades históricas e estruturais** que afetaram determinadas comunidades, muitas vezes marginalizadas devido a fatores raciais como a cor da pele.

A **promoção da igualdade racial é um princípio fundamental dos direitos humanos**, destacando a importância de criar sociedades inclusivas e justas, onde cada indivíduo é valorizado independentemente de sua raça ou etnia. Este é um esforço contínuo que requer o comprometimento de governos, instituições, comunidades e indivíduos para superar desafios históricos e construir um futuro mais equitativo.

O presente documento traz orientações para subsidiar os debates públicos sobre o PL 817 que institui o Estatuto da Igualdade Racial do Estado de Minas Gerais. Nosso objetivo é o de contribuir com a mobilização da sociedade civil, ouvir os diversos segmentos sociais da população, entre os quais, os ativistas do Movimento Negro: lideranças políticas, culturais, religiosas, comunitárias. Além de contribuir com a legitimidade na elaboração do Estatuto da Igualdade Racial, o processo de participação política da sociedade civil negra podem conduzir a uma ordem social mais justa, que erradique o racismo e as desigualdades étnico raciais.

O estatuto da Igualdade Racial do Estado de Minas Gerais, entre outras medidas, visa a aplicação das ações afirmativas, ou ações compensatórias, que são medidas governamentais. Elas objetivam alterar favoravelmente a situação de grupos em desvantagem. Elas identificam grupos afetados por mecanismos discriminatórios,

Nessa perspectiva, o Estatuto da Igualdade Racial tem por finalidade:

- Garantir que todas as pessoas sejam tratadas com igualdade, sem discriminação com base na raça ou etnia;
- Buscar equidade, o que significa reconhecer e corrigir as desigualdades sistêmicas que afetam grupos raciais específicos;
- Promover a diversidade e a inclusão em todos os setores da sociedade para garantir representação e participação justa de pessoas de diferentes origens raciais;
- Fomentar a conscientização sobre questões raciais, promovendo a educação antirracista para combater estereótipos e preconceitos;
- Buscar a igualdade perante a lei e combater práticas discriminatórias no sistema de justiça;
- Garantir que todas as pessoas tenham igualdade de oportunidades de emprego, promoção e tratamento justo no ambiente de trabalho;
- Assegurar que todos tenham acesso a uma educação de qualidade, independentemente de sua origem racial.
- Implementação das políticas das ações afirmativas, a exemplo, da aplicação da Lei das Cotas Raciais.

O Estatuto da Igualdade Racial se organiza em torno de vários eixos temáticos. Para compreender a importância de cada um deles é fundamental ter em mente que eles se articulam em torno de uma diretriz geral que denominamos como *Estratégias para o desenvolvimento da população negra em Minas Gerais e o enfrentamento político e cultural ao racismo*. Isso por que ao discutir as lógicas do desenvolvimento econômico dentro de um território do tamanho do Estado de Minas Gerais, percebemos que a tendência histórica do desenvolvimento de Minas é a exclusão dos grupos discriminados.

Portanto, o EIR deve apontar as possibilidades de um desenvolvimento sem racismo, baseado no reconhecimento dos direitos das comunidades ao habitat natural; na produção socialmente responsável; e na incorporação do combate ao racismo como parâmetro das estratégias de desenvolvimento.

Ora, em sociedades profundamente desiguais como a sociedade mineira, a produção de conceitos representa campos de disputa ideológica e política. O mesmo ocorre com o conceito de desenvolvimento, que remete a concepções diversas de acordo com diferentes atores sociais. Por exemplo, o conceito construído a partir da lógica dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, comunidades quilombolas, de matriz africana, entre outros, diferencia-se, e muito, daquele realizado segundo a lógica das corporações transnacionais, em termos de produção e consumo, por se basearem em valores civilizatórios diferentes.

Assim, faz-se necessário entender de qual desenvolvimento estamos falando e quais os atores sociais envolvidos em sua construção, posto que o racismo e outras ideologias produziram discursos e imprimiram políticas diversas ao longo da história. Dado que o assunto é vasto, falaremos apenas de alguns discursos que promoveram e ainda sustentam a desigualdade racial, ainda que assentados na ideia de melhorias sociais, econômicas e culturais e de participação política.

## 1. Desenvolvimento x Crescimento x Sustentabilidade

Primeiro é importante afirmar que diversos autores são unânimes em dizer que, politicamente, a lógica da matriz de crescimento econômico é oposta à de desenvolvimento. Os que analisam este conceito a partir da crítica ao capitalismo afirmam que há um esvaziamento do termo se tomarmos como referência as possibilidades de “melhoria” que deveriam englobar o avanço em todos os campos: da cultura, da saúde, da educação, da economia, e não resumir se resumir apenas a este último. Portanto, desenvolvimento pressupõe mudanças efetivas nas relações sociais, principalmente, nos valores; já que o crescimento é uma matriz mercantil que não envolve valores e nem implica em justiça social.

Em síntese, crescimento econômico e desenvolvimento econômico, na lógica capitalista neoliberal, tem se traduzido em “aumento da acumulação” e tem impulsionado o “aumento da exclusão social e racial”. Com um discurso baseado no “mito do progresso”, foram promovidas políticas que fomentaram o “crescimento ilimitado e a qualquer custo”, resultando em aumento das desigualdades raciais e de gênero.

A lógica de crescimento baseada apenas em uma matriz mercantil acentuou a exclusão de mulheres e homens negros, desde o período colonial até o século XXI. A economia colonial ou-se na “extração ilimitada dos recursos naturais” com uma economia exportadora, a exemplo dos ciclos do açúcar, do café e no ouro de Minas Gerais, supôs apropriação ilimitada da natureza, de homens e mulheres negros e indígenas, dos conhecimentos e tecnologias por eles produzidos.

O “desenvolvimento econômico é crescimento com transformação estrutural, que leva ao progresso técnico, aumento de produtividade, e quando bem conduzido, aumenta o bem-estar da população”. Contudo mesmo quando se priorizou o desenvolvimento econômico, o bem estar gerado não beneficiou a maioria negra, uma vez que no pós abolição, a população negra não só ficou sem acesso aos bens materiais, como terra e moradia, como também aos serviços públicos.

No geral, isso resulta em impactos violentos no modo de vida das populações negras e indígenas, que construíram territórios próprios, baseados em tradições e valores humanos ancestrais, que sustentam numa interação permanente e respeitosa com a terra e a natureza. Em suma, os modos de vida dos povos originários, das comunidades quilombolas e da população negra assentada nas matrizes culturais africanas são exemplos de sustentabilidade, muito diferentes dos modelos de desenvolvimento e crescimento econômico predatórios atuais a exemplo dos empreendimentos da mineração em Minas Gerais como o ocorrido nos crimes ambientais de Mariana e Brumadinho. Ou seja, não são nada sustentáveis.

## 2. Apropriação de conhecimento e das tecnologias africanas

Os diversos povos africanos transplantados para o Brasil falantes das línguas bantu, ewe fon (jeje) e yorubas trouxeram tecnologias e conhecimentos fundamentais para a construção do país, a exemplo da mineração, da fundição do ouro e outros metais, da siderurgia, das técnicas agrícolas e da construção civil, da tecelagem, cerâmica, criação de gado. Isso possibilitou o desenvolvimento das grandes plantações, da mineração, da construção das cidades, etc., além das práticas médicas e

alimentares tradicionais que garantiram, e garantem até os dias atuais, a sobrevivência de extensa parcela da população brasileira, historicamente ignorada pelo Estado.

O conhecimento e as tecnologias africanas preservadas e praticadas nos territórios tradicionais da população negra, nas áreas rurais ou urbanas, tem sido tratado de maneira ambígua pelo capital e pela ciência moderna. É transformado em propriedade científica privada quando útil ao capital e ao seu modelo de produção, mas é negado, invisibilizado e desqualificado quando contraditório aos interesses do projeto hegemônico de desenvolvimento. Por exemplo, a utilização de ervas medicinais, de hidroterapias e de outras práticas, adjetivadas no passado como “primitivismo” ou “feitiçaria”, hoje são incorporadas ao que há de mais moderno na medicina alternativa, e até mesmo da medicina ortodoxa. Paradoxalmente, o que antes estava solidariamente à disposição do coletivo, passa a ser monopolizado pela indústria farmacêutica e pelas leis de patentes, expropriando comunidades inteiras dos seus conhecimentos tradicionais.

### **3. Territórios tradicionais e desenvolvimento econômico**

Desde os anos de 1970, convivemos com um quadro de agravamento de problemas ambientais e sociais. A modernização capitalista da agricultura se traduziu na crescente utilização de agrotóxicos e adubos químicos, na mecanização intensiva e adensamento urbano, na agudização dos conflitos agrários, na desapropriação dos territórios tradicionalmente ocupados por quilombolas e indígenas, produzindo impactos socioambientais e humanos.

O processo de urbanização deu origem às cidades industriais, cidades administrativas modernas e cidades mercadoria (turísticas). Estruturadas com base na concentração do solo e na especulação imobiliária, estas provocaram ondas sucessivas de exclusão, desterritorialização e expulsão da população negra e periférica, para regiões carentes de equipamentos e serviços sociais e culturais.

Mesmo diante das contradições do seu desenvolvimento tardio, o Brasil é reconhecidamente um país rico em biodiversidade e em diversidade humana. Isso se deve, em grande parte, às comunidades indígenas, quilombolas e de matriz africana, sejam rurais ou urbanas, que usam seus territórios dentro de um equilíbrio ecológico dinâmico.

As comunidades negras têm a terra como bem coletivo, espaço de manifestação da vida, da existência e, como tal carregam todos os valores da cultura, da ancestralidade e da história. Por isso a conservam e não a mercantilizam, pois, “enquanto a sociedade ocidental capitalista virou as costas para a biodiversidade, considerando-a apenas mercadoria e matéria prima, povos tradicionais do terceiro mundo a conservaram dentro de sua cosmovisão integradora entre natureza e cultura.” (SHIVA, 2001)

Assim, o avanço do agronegócio, das mineradoras e da especulação imobiliária sobre territórios tradicionais, a exemplo das comunidades quilombolas e indígenas em Minas Gerais, muitos ainda pendentes de regularização pelo Estado, ameaça a sobrevivência social, econômica e cultural das comunidades. Os direitos territoriais também são ameaçados por projetos ambientais que, baseados numa visão dicotômica da cultura euro-ocidental, não concebem a coexistência sustentável entre meio-ambiente e seres humanos. Daí o estabelecimento de áreas de preservação, ignorando a

presença de populações negras e indígenas tradicionais, sem as quais tais territórios já teriam desaparecido diante do avanço do capital predatório.

Esse modelo, centrado na mercadoria, invade os espaços sociais com sua lógica e concepções próprias que confundem desenvolvimento com crescimento, acentuando o racismo ambiental, a feminização e a racialização da pobreza.

#### **4. Desenvolvimento sem racismo e para a superação das desigualdades raciais**

A empresa colonial e escravista fez com que, entre os séculos XVI e XIX, acordo com estimativas conservadoras, cerca de cinco milhões de homens e mulheres negras escravizadas. Durante 350 anos, a população negra escravizada foi responsável por quase tudo produzido no país, seja para exportação, para a economia interna ou para a subsistência das casas grandes às senzalas. Tal processo histórico social impressionante, mais do que transformar corpos negros humanos em força física, exigiu a criatividade, habilidade e a inovação de africanos e seus descendentes na agricultura, pesca, metalurgia, construção civil, medicina, entre outros campos de conhecimento.

A invisibilidade e a ignorância das referências civilizatórias africana perpetua a idéia de uma África “primitiva” e, ao mesmo tempo, de africanos incapazes de produzir cultura e conhecimento. O conjunto de discriminações e desvantagens que ainda recaem sobre a população negra reflete a falta de reconhecimento da contribuição essencial desse segmento para a construção do Brasil.

A negação e a violação dos direitos humanos básicos, nas áreas urbanas e rurais, são próprias do modelo hegemônico de desenvolvimento, que precariza as condições de habitabilidade, expõe a população negra à falta de saneamento básico, poluição do ar e dos mananciais. Isso é o racismo ambiental.

Nas últimas duas décadas milhões de pessoas saíram da situação de pobreza extrema, graças aos programas sociais do governo brasileiro - transferência de renda através de benefícios como aposentadorias, “bolsa família” e assistência social. De acordo com o Censo Demográfico de 2010, a população brasileira extremamente pobre, ou seja, aquela que sobrevive com menos de um dólar por dia, é estimada em 16 milhões de pessoas, das quais 71% são negras; (59%) vivem na região Nordeste; e 51% têm até 19 anos de idade. Entre os residentes no campo, um em cada quatro se encontra em extrema pobreza (4,1 milhões de pessoas); aproximadamente 53% dos domicílios não estão ligados à rede geral de esgoto pluvial ou fossa séptica; pelo menos 48% dos domicílios rurais em extrema pobreza não estão ligados à rede geral de distribuição de água e não têm poço ou nascente na propriedade.

A permanência da sobrerrepresentação de negros na situação de pobreza extrema indica os limites do modelo de desenvolvimento para assegurar a superação das desigualdades regionais, raciais e de gênero. Dessa perspectiva, erradicar a pobreza pressupõe pensar em termos de riqueza justa, que somente poderá ser alcançada através de um modelo redistributivo que reduza a concentração da riqueza.

Devemos ver a população pobre não como pessoas necessitadas mas como cidadãos cerceados por uma falta de direitos, habitações, salários e influência política. Assim, qualquer tentativa de

erradicar a pobreza tem de estar no centro das políticas públicas de direitos e oportunidades. Isto é especificamente fundamental na questão das mulheres, que são marginalizadas, sem acesso à propriedade, à renda ou a qualquer influência, apesar de carregarem a maior parte do fardo da vida cotidiana na medida em que são frequentemente responsáveis para sustentar suas famílias.

Portanto, um desenvolvimento sem racismo pressupõe:

- Reconhecer o direito ao habitat natural, mediante sua incorporação ao Estatuto da Igualdade Racial, segundo o qual o controle da terra, das águas e das sementes é uma questão de direitos humanos das comunidades negras tradicionais e indígenas;
- Baseia-se na produção socialmente responsável, na precedência dos portadores de direitos, na liberdade de informação e na responsabilidade social das empresas;
- Incorpora o combate ao racismo como parâmetro fundamental das estratégias de desenvolvimento, expressas em políticas afirmativas da diversidade cultural, da biodiversidade e da justiça sócio-ambiental, em favor dos direitos de grupos historicamente excluídos - negros, mulheres, povos indígenas, comunidades negras tradicionais em geral;
- Redistribuição de renda para os segmentos mais empobrecidos, a melhoria dos níveis de escolaridade e a ampliação do acesso a empregos formais, entre outras.

Essas políticas, potencializadas pelas ações afirmativas, são capazes de gerar impactos positivos na vida da população negra, cujo desafio atual é o de implementá-las, ampliá-las e aprofundá-las para incidir de modo mais efetivo para mitigar as desigualdades raciais.

## **5. Educação: Prioridade de políticas públicas para a população negra**

As organizações do movimento negro, o conjunto de professores e professoras negras e, também, não negras, comprometidos (as) com a luta contra o racismo sempre enfatizaram o papel da educação formal para a cidadania da população negra.

Indicadores como anos de estudo, reprovação, evasão, distorção idade-série, conteúdo dos currículos escolares, qualidade de equipamentos e infra-estrutura das escolas, além de sua localização, qualificação de professores e de supervisores, demonstram a permanência de evidentes distorções entre os serviços educacionais disponíveis para estudantes brancos e negros.

Há uma crescente tendência em considerar a elevação dos níveis de escolaridade – com ampliação quantitativa e qualitativa da oferta de serviços de educação - como sendo a estratégia mais adequada para ampliar as oportunidades de ascensão social e econômica.

De fato, é impossível negar o valor escolaridade para a população negra de todas as idades, considerando as exigências de formação para inserção qualificada no mercado de trabalho e as múltiplas repercussões na qualidade de vida das pessoas. A literatura especializada indica, por exemplo, que a elevação da escolaridade das mães tanto amplia a expectativa de vida das crianças como melhora as condições de existência de suas famílias e comunidades.

Diante desse quadro, ativistas, educadores negros e profissionais por um educação antirracista destacam a necessidade de garantir três dimensões essenciais: o acesso, a permanência e o conteúdo ensinado em nossas escolas.

Destacam o acesso, porque grandes contingentes de negros e negras vivem em comunidades com unidades educacionais precárias, inexistentes ou em número insuficiente para atendimento da demanda local.

Destacam a permanência, porque o universo escolar é identificado como um lugar de re-produção de ideologias que inferiorizam as crianças negras, a ponto de transformar a escola em um lugar não desejado, de impossível convivência; onde o preconceito, a discriminação e o racismo se generalizam nas relações tanto entre os alunos como entre alunos e professores.

Destacam o conteúdo ensinado, porque as representações sobre a população de origem africana e a sua contribuição à formação da humanidade e do país têm sido largamente ignoradas e estereotipadas. Ou seja, a formação recebida no ambiente escolar não contribui para a construção e o fortalecimento de valores relacionados à pluralidade cultural, à democracia e à igualdade entre os seres humanos.

Esta visão abrangente diz respeito a uma escola inclusiva, empenhada em livrar o universo escolar de ideologias de dominação, comprometendo-o com a ampliação de habilidades e potencialidades dos alunos e alunas, do conjunto de profissionais que atuam neste universo e das comunidades nas quais estão inseridas.

Quando observamos os indicadores relacionados à educação constatamos que há um desafio enorme a ser superado. Em relação as taxas de analfabetismo, de analfabetismo funcional e de frequência escolar, verificamos uma persistente diferença entre os níveis apresentados pela população branca, por um lado, e as populações preta e parda por outro. A taxa de analfabetismo diminuiu na última década, no entanto, apesar de avanços, tanto a população negras (pretos e pardos) ainda tem o dobro da incidência de analfabetismo observado na população branca.

O analfabetismo funcional avalia habilidades em leitura, escrita, cálculos e ciências, entre pessoas de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos completos de estudo. No Brasil, este indicador teve considerável queda, no entanto, ainda engloba cerca de 29 milhões de pessoas, em sua grande maioria constituída da população de pretos e pardos.

Considerando que o analfabetismo funcional é apontado como um fator de constrangimento da capacidade produtiva do país, afetando negativamente o mercado de trabalho, é forçoso reconhecer a importância de programas de formação e de complementação escolar de jovens e adultos, especialmente, a população negra.

Em relação aos indicadores relacionados à média de anos de estudos, a população de 15 anos ou mais de idade autodeclarada branca têm, em média, cerca de dois anos de estudos a mais que a população negra nesta faixa de idade.

Em 2003, foi aprovada a Lei N° 10.639 que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), tornando obrigatório o ensino da história e da cultura africana e afro-brasileira no currículo da educação básica. Essa conquista se deve ao empenho de educadores negros e negras de todo o país e a sua efetiva implementação é, agora, uma responsabilidade de todas as instituições de ensino, dos órgãos e gestores dos sistemas de ensino. A Lei 10.639/2003 tem como complemento normativo as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da



Historia e Cultura Afro-brasileira e Africana”, aprovadas, em 2004, pelo Conselho Nacional de Educação.

Considerando os aspectos críticos que revertem os indicadores de educação para a população negra, a Lei 10.639 e suas diretrizes constituem uma oportunidade concreta para fortalecer diálogos e aprendizagens voltados ao combate de todas as formas de discriminação e à valorização da pluralidade étnico-racial na sociedade brasileira. A plena implementação da lei pode contribuir para a qualificação do debate sobre o desempenho diferenciado de crianças brancas e negras nos processos de aprendizagem escolar.

Entre todos os indicadores relacionados à escolaridade dos afro-brasileiros, a participação no ensino de nível superior exhibe as alterações mais significativas, que abrem caminhos para a inserção nos processos de expansão de conhecimento, desenvolvimento tecnológico e inovação. Esses indicadores sugerem que a instituição de ações afirmativas para o ingresso de estudantes negros(as) no ensino superior, incluindo o Programa Universidade para Todos (PROUNI), começa a gerar resultados concretos para essa parcela da população brasileira

A diferença na proporção de alunos brancos, pretos e pardos no ensino superior permanece expressiva, mas a ampliação da presença desses últimos se deu em percentuais não verificáveis em outros níveis de escolaridade e faixas etárias. A quantidade de pessoas pretas e pardas que têm curso superior completo é de cerca de 1/3 em relação aos brancos, ou seja: 4,7% dos pretos e 5,3% de pardos contra 15,0% de brancos com curso superior concluído nessa faixa etária. (IBGE, 2010).

Em geral, há uma tendência de maior inserção qualificada da população negra no mercado de trabalho, o que indica o potencial das medidas de ação afirmativa para mobilidade social desse segmento, **incluindo a sua contribuição nas áreas de ciências, tecnologia e inovação**. O ingresso no ensino superior é uma porta de entrada, mas ainda é preciso assegurar que situações de preconceito e discriminação não impeçam a absorção desses profissionais pelo mercado de trabalho.

## **6. Empreendedorismo e inclusão produtiva**

A expansão do conhecimento, das habilidades e da capacidade empreendedora da população negra é uma estratégia muito importante para superar as desigualdades. O apoio ao empreendedorismo e à inclusão produtiva, por meio do acesso a sistemas de crédito e financiamento, tem sido uma proposta defendida por grupos de empresários negros, chamando à atenção para a importância de as instituições públicas e privadas fortalecerem a capacidade de atuação dos empreendedores negros para que estes se constituam, efetivamente, como empresários e empregadores. **Ressaltam que a qualificação de pequenos empresários, o acesso ao crédito e ao financiamento e a validação do potencial de certos nichos de mercado deveriam contar com suporte do poder público e da iniciativa privada para a atuação de afrodescendentes.**

Um indicador que fortalece a proposta de apoio ao empreendedorismo negro está relacionado à elevação dos níveis de escolaridade, especialmente no ingresso e conclusão da graduação universitária. Além disso, a elevação do perfil de consumo das famílias brasileiras, com forte participação de estratos sociais nos quais a presença de afro-brasileiros é significativa, também deve ser entendida como oportunidade de ampliação da capacidade de atuação produtiva de pequenos empresários e comerciantes.

Cabe levar em conta que, na atualidade, os indicadores sócio-econômicos da população negra e o perfil de crescimento da economia confirmam as previsões de que o apoio ao empreendedorismo constitui uma forma objetiva de contribuir para a melhoria dos indicadores de rendimento e formalização das relações de trabalho no país.

## **7. Mulheres Negras: Interseccionalidade de Gênero e Raça e Desenvolvimento**

Os estudos contemporâneos assinalam, pelo menos, três paradigmas que orientam os processo de desenvolvimento do Brasil:

- O primeiro moldado sob o signo da colonialidade para atender os países externos, e não voltado para o Brasil;
- O segundo, dos anos 1960/1970, moldado na divisão internacional do trabalho;
- O terceiro centrado em uma visão sexista, racista e classista.

Tais paradigmas orientam a apropriação desigual, a produção e reprodução das desigualdades, consubstanciando um processo de desenvolvimento incapaz de promover o bem viver para todos e todas. Eles têm uma dimensão estrutural que negam as possibilidades de inclusão das mulheres no atual processo de desenvolvimento.

A crítica feminista têm problematizado as concepções hegemônicas de desenvolvimento, sobretudo nas suas dimensões economicista, produtivista e tecnologicista, que aprofundam a dificuldade de apropriação igualitária dos frutos do desenvolvimento pelos diferentes segmentos sociais. Essas visões de desenvolvimento das elites hegemônicas da sociedade brasileira mantém as bases de desigualdades entre as nações; o agravamento da pobreza e da exclusão; as contradições entre países e entre grupos sociais e o aprofundamento da devastação dos bens comuns da terra e da humanidade.

O feminismo negro contrapõe a esse processo contraditório e excludente com estratégias orientadas pela noção do bem viver, ou seja, uma visão alternativa de desenvolvimento que vem sendo gestada pela crítica feminista e outros, que almejam a centralidade do humano no projeto de desenvolvimento, reconhecendo-o em seu pluralismo e diferenciação cultural e se concretizando em prioridades econômicas de realização da justiça racial e de gênero.

Para além das questões estruturais que envolvem o desenvolvimento do país e para responder à urgência de políticas públicas e superar o imobilismo social que mantém as mulheres negras nos estratos inferiores da sociedade brasileira, alguns temas são centrais para compreender as dificuldades de promoção da ascensão social das mulheres negras.

Ao mesmo tempo, estes constituem uma agenda de prioridades a ser inseridas no Estatuto da Igualdade Racial e ser reivindicada ao Estado e aos governos, como possibilidades de reversão desse quadro, de modo a permitir ganhos sociais efetivos para as mulheres negras, que passam por políticas públicas nas seguintes áreas:

- Combate à violência doméstica e sexual que deu origem, ainda na década de 1980, à criação de Delegacias da Mulher, de abrigos para mulheres em situação de violência doméstica e, mais recentemente, à lei 11.340/2006, conhecida como lei Maria da Penha, que busca fazer frente à impunidade que cerca a violência contra a mulher, agravando as penalidades para esse crime.
- Igualdade de salários no desempenho das mesmas funções no mercado de trabalho, pela ampliação da presença feminina em postos de chefia ou de direção das empresas e o combate ao assédio sexual no ambiente de trabalho.
- Direito à saúde e respeito aos direitos reprodutivos e sexuais das mulheres, com a exigência de que o Estado assegure às mulheres métodos de contracepção que lhes permitam o pleno exercício da sexualidade e o controle sobre sua reprodução.

O estatuto jurídico da mulher foi radicalmente alterado na Constituição de 1988. Dentre os dispositivos que promovem a isonomia entre os sexos, destaca-se o inciso 5º do artigo 226 - “os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher” - que consagra a destituição do pátrio-poder. No entanto, essas transformações atingiram desigualmente as mulheres brasileiras, porque ideologias orientadas pelo patriarcado impossibilitam que todas possam ser igualmente beneficiárias dessas mudanças, embora elas sejam gestadas coletivamente.

Diante dessa contradição, as mulheres negras emergem no cenário das lutas feministas, trazendo para o cenário político problemas que complexificam as lutas das mulheres. Demonstram, por exemplo, que a diversificação da presença das mulheres no mercado de trabalho, inclusive em áreas de predominância masculina, pouco alcançou as mulheres negras que, em sua maioria, permanecem ghettoizadas nas ocupações de menor prestígio, via de regra, manuais, percebendo os piores salários dentre a população economicamente ativa. É aí que o trabalho doméstico aparece como símbolo do trabalho socialmente reservado às mulheres negras, na medida em que utilizamos o serviço doméstico para exemplificar sua subordinação e estigmatização, sendo este o principal meio de sustento e manutenção de muitas famílias, principalmente aquelas chefiadas por mulheres.

Apesar do intenso protagonismo do Movimento de Mulheres Negras, sobretudo na proposição e controle social das políticas de promoção da igualdade racial e de gênero, o avanço das políticas em seu benefício caminha a passos lentos, resultando em que as desigualdades sociais experimentadas pelas mulheres negras sigam praticamente inalteradas, apesar dos ganhos inegáveis das políticas de combate à pobreza.

O racismo, em sua articulação com o sexismo, produz a estigmatização da identidade feminina negra, com repercussão em todas as dimensões da vida. Frente a essa dupla subvalorização, racial e por gênero, é possível afirmar que para as mulheres negras atingirem os mesmos níveis de desigualdades experimentados pelas mulheres brancas, significaria alcançar uma extraordinária mobilidade social, uma vez que as negras se encontram em regime de desigualdade social tanto em relação aos homens negros, como em relação às mulheres brancas, compondo portanto, a base da hierarquia social que tem como sujeito hegemônico os homens brancos.

A diversificação das concepções e práticas políticas que a ótica das mulheres dos grupos subalternizados introduz no feminismo é resultado de um processo dialético que, de um lado,

promove a afirmação das mulheres, em geral, como sujeitos políticos, de outro, exige o reconhecimento da diversidade e desigualdades existentes entre mulheres. Ou seja, mulheres indígenas e mulheres negras, por exemplo, possuem demandas específicas que não podem ser tratadas, exclusivamente, sob a rubrica de gênero se esta não levar em conta as especificidades que definem o ser mulher neste e naquele caso.

O combate ao racismo e à opressão e violência por via dos estereótipos negativos que estigmatizam as mulheres negras é pressuposto para qualquer estratégia de promoção social das mulheres negras. Portanto, no âmbito das políticas públicas, é muito importante que o Estatuto da Igualdade Racial destaque as seguintes prioridades:

- a) Reversão de Estereótipos: Os estereótipos negativos que estigmatizam as mulheres negras operam no imaginário social com sequelas danosas na psique, na auto-estima e no valor social das mulheres negras. A construção de um novo imaginário requer uma política cultural capaz não apenas de reverter as imagens de controle que aprisionam as mulheres negras, como também a formulação de propostas que permitam a circulação igualitária das imagens das mulheres de diferentes grupos raciais. É necessário que as novas imagens para as mulheres negras brasileiras rompam com os paradigmas do passado diferentes e com as injunções midiáticas do presente, nas quais a imagem das mulheres negras é, à sua revelia, revestida de vernizes de “modernidade” sem alteração, na essência, dos estereótipos consagrados. Neste sentido, o Estatuto da Igualdade Racial deve indicar iniciativas educacionais e culturais capazes de inibir a violência racista, sexista e lesbofóbica por meio de diferentes campanhas que empoderem e valorizem as mulheres negras de diferentes segmentos, conforme o capítulo 9 do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (BRASIL,2008).
- b) Inserção no mercado de trabalho: O racismo é fator de insustentabilidade humana na medida em que funciona como um instrumento de regulação dos direitos e oportunidades de grupos raciais, comprometendo, para os racialmente inferiorizados, a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Então, é essencial que os líderes empresariais reconheçam que a eleição patológica da branca ou branquitude como padrão privilegiado do humano, faz com que a desigualdade seja marcada pelo pertencimento racial. No mercado de trabalho, sobretudo, isso tem efeitos perversos sobre a empregabilidade e o emprego de mulheres negras, condição para a reprodução da vida e para a efetivação dos demais direitos sociais. O Estatuto da Igualdade Racial deve adotar ações que convençam e estimulem o mundo empresarial para a adoção de políticas de inclusão racial com recorte de gênero.
- c) Educação profissionalizante: O Sistema S têm uma rede nacional de escolas, laboratórios e centros tecnológicos. É um dos espaços fundamentais de democratização da formação para o mercado de trabalho, que deve ser objeto de ação afirmativa para mulheres negras.
- d) Incentivo e apoio permanente ao empreendedorismo de mulheres negras. Estudos recentes revelam a contribuição do empreendedor para a expansão da nova classe

média brasileira e destacam o papel de mulheres, negros e analfabetos na manutenção de pequenos negócios. Cabe considerar nesse tema, o avanço da economia solidária no Brasil e seu potencial para a inclusão social de mulheres com baixa empregabilidade no mercado formal.

- e) Fortalecimento das organizações de mulheres negras: As organizações de mulheres negras têm sido a força motriz para pautar esses temas na esfera pública e na agenda governamental, apesar das dificuldades apontadas. Por isso, seu fortalecimento institucional é essencial para promover a autonomia das mulheres negras e seu acesso às instâncias de decisão e de poder. Diferentes atores da sociedade civil vêm demandando ao Estado e aos governos uma política transparente e eficaz de financiamento público das organizações da sociedade civil, benefício de que já gozam outros atores políticos. É preciso que tais benefícios também alcancem as organizações de mulheres negras.

## **8. Enfrentamento do Genocídio da Juventude Negra**

O Brasil é o país com um dos maiores índices de homicídios no mundo, Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a cada cem pessoas mortas no Brasil, 71 são negras, segundo o Atlas da Violência de 2017. A cada 23 minutos um jovem negro é assassinado. São 63 mortes por dia. Mais de 23 mil vidas perdidas pela violência em um único ano. Esses dados são apontados no Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Senado, de 2016, sobre o assassinato de jovens no país. De acordo com o estudo da FLACSO (2012), para cada homem branco assassinado, pelo menos três negros são mortos. O genocídio da juventude negra faz parte de um processo histórico de *Necropolítica*, isto é, “o direito soberano do Estado e dos indivíduos em matar”, de desigualdade racial estrutural e de violação de direitos do povo negro, atingindo-os em uma dimensão geracional ascendente.

A repressão à livre circulação da população negra, especialmente dos homens negros, tem sido uma prática usual no Brasil e objeto de reiteradas denúncias pelo Movimento Negro. Nas operações policiais, as revistas e pedidos de documentos de identificação, em primeiro lugar para os homens negros – com a exigência de carteira de trabalho assinada – podem ser relatadas de norte a sul do país. Esses constrangimentos e cerceamentos – frequentes em espaços de maioria negra - guardam vínculos estreitos com a repressão à “vadiagem”, dirigida à população negra urbana no início do século XX. Livre dos açoites da senzala, outra ordem, igualmente repressora, vigiaria a conduta da população negra e suas formas de viver em comunidade.

O racismo fere e mata. É assombrosa a estatística dos homicídios, em especial, aqueles promovidos pelas forças de segurança do Estado. A realidade das prisões brasileiras, as chacinas e carnificinas efetuadas por policiais revelam o caráter seletivo, punitivo e racista do Estado, tendo, como sempre, um alvo bem definido: negros e pobres.

O genocídio da população negra exposto pelo extermínio dos corpos de jovens negros, pobres e periféricos e a profunda dor que atinge as mães que choram a morte dos seus filhos, têm que de alguma forma nos comover. Não podemos mais aceitar a indiferença da sociedade e a omissão do Estado diante desta política da morte, pois, nós pulsamos vida.

Sim, vidas negras importam, nossos corpos nos pertencem e nossas vidas merecem respeito e dignidade.

A violência contra o jovem negro morador das favelas e periferias é alimentada pelo racismo que naturaliza a violência e torna esses jovens corpos ‘matáveis’. Cruzar os braços diante de fatos tão graves significa admitir a banalização da vida, e os inaceitáveis casos de jovens negros assassinados por armas de fogo no país.

Somos impactados com imagens de jovens negros sendo humilhados, agredidos, segregados de seus direitos enquanto seres humanos. São jovens negros mortos pela polícia nas periferias, torturados ou acorrentados nus pelo pescoço, que moram em territórios desprovidos de serviços básicos como saúde, educação, cultura, esporte. Existe uma sociabilidade violenta, mata-se por muito pouco e a violência é vista como a solução de muitos conflitos. Além disso, os jovens são ridicularizados e estigmatizados pela grande mídia, são diariamente parados, esculachados e presos.

Tais imagens traduzem a perpetuação do racismo, a naturalização da violência, da comercialização e da desumanização dos corpos negros. Pois, percebemos como essa cultura genocida identifica suas vítimas e as executa sem nenhum receio de punição ou responsabilização. É urgente que essa prática seletiva seja atacada no cerne de sua concepção racista, onde a criminalização da pobreza, do funk e dos jovens negros é justificada pela **“guerra às drogas”**, o que na realidade, é uma guerra contra os pobres, pretos e favelados.

O Estatuto da Igualdade Racial pode fortalecer políticas e ações públicas que assegurem o desenvolvimento saudável e sustentável da juventude negra. O diálogo e a escuta são nossas ferramentas para mobilizar, unir e trocar informações com as juventudes que resistem à violência, à falta de acesso aos serviços públicos e que confronta o racismo cotidianamente. O protagonismo político e cultural da juventude é essencial na pauta de valorização da vida e de desenvolvimento de suas potencialidades em seus espaços locais, em seus territórios.

É preciso desnaturalizar o altíssimo índice de homicídios dos jovens negros e romper com a indiferença das pessoas em relação a isso, de romper com a indiferença da sociedade diante deste cenário de violações dos direitos.

O estatuto da Igualdade Racial deve propor políticas públicas integradas de segurança pública, educação, cultura, trabalho, mobilidade urbana e a garantia de uma vida sem discriminação e violência. Entre estas políticas, destacam-se:

- Fim do Genocídio da Juventude Negra
- Ampliação dos espaços e condições de acesso à arte, cultura e lazer que possam contribuir para a inclusão, a emancipação e garantia de direitos das juventudes, principalmente da juventude negra, pobre e de periferia.
- Subsidiar o diálogo sobre um novo modelo de segurança pública que permita a desmilitarização das polícias, o desencarceramento da juventude negra e pobre de uma política sobre drogas antiproibicionista.
- Acesso à justiça e amparo às famílias vítimas de violência.

- Pelo Direito à livre circulação e expressão de sua arte e cultura.

É preciso estar vivo para desfrutar de direitos. É preciso ser livre para usufruir a democracia. É preciso não ser discriminado para ampliar habilidades e conhecimento como seres humanos. A violação de direitos, expressa nas manifestações cotidianas e generalizadas de racismo e de discriminação racial, é a base da violência letal a que a população negra, especificamente a juventude negra, é submetida.

As análises sobre os contextos de violência nos quais se insere a juventude negra brasileira não deixam de apontar essas correlações. É possível afirmar que todos os esforços institucionais para promover o desenvolvimento inclusivo e melhorar as condições de vida da população negra no Brasil se esvaem frente aos indicadores perversos de mortalidade nos segmentos mais jovens da população negra.